



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435



Lei n.º 259/2004

A P R O V A D O

Em, 27/08/04

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA À IGREJA BATISTA CENTRAL DE NOVA MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à **IGREJA BATISTA CENTRAL DE NOVA MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.213.561/0001-04, uma área de 307,14 m², com perímetro de 80,69m localizada na sede do Município conforme mapa e memorial descritivo em anexo para construção do templo.

Art. 2º - O terreno não poderá ser doado nem vendido.

Art. 3º - A obra deverá ser feita no prazo improrrogável de dois anos sob pena de revogação da presente lei e consequentemente da doação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu - PA, 03 de setembro de 2004.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal